



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

LEI Nº 1990 DE 28 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para repasse de Recursos Financeiros a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA.

Art. 2º - O valor total do convênio de que trata o artigo anterior é de R\$- 9.000,00 (nove mil reais), a ser repassado em parcelas mensais durante o exercício de 2015.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL